



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

**PLANO DE TRABALHO 14/2017
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 18/2011**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 18/2011

TITULAR DO LICENCIAMENTO: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CSP

CNPJ: 09.509.535/001-67

EMPREENDIMENTO: Implantação da Usina Siderúrgica do Pecém – CSP, a ser instalada em uma área de 993,40 ha, localizada na Rodovia CE 422, Km 11,5, Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 18/2009 (32ª Reunião Extraordinária do Coema).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Eduardo Parente Menezes

CPF:

815.040.477-53

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

08401418-2 – IFP/RJ

CARGO/FUNÇÃO:

Presidente

PROFISSÃO:

Engenheiro

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Rodovia CE 155 km 11,5 s/n São Gonçalo do Amarante

**REGIME JURÍDICO E
ESFERA ADMINISTRATIVA:**

Direito Privado

1.2. PROPONENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

CNPJ:

22.156.351/0001-29

ENDEREÇO:

Rua Osvaldo Cruz nº 2366 – Dionísio Torres. CEP: 60.125-151.
Fortaleza- CE.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**

Direito público – Órgão de administração direta,
esfera administrativa Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL:

Artur José Vieira Bruno

CPF:

156.188.703-04

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

930.022.551-4 / SSP/CE

CARGO/FUNÇÃO:

Secretário de Estado - SEMA

MATRÍCULA:

30000013

ENDEREÇO:

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Realização da revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 18/2011, da Companhia Siderúrgica do Pecém, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na modalidade de compensação financeira.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2017

Término
2018

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

Segundo o Art. 27 do SNUC, as Unidades de Conservação devem dispor de um plano de manejo, abrangendo a área da UC, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, além da inclusão de medidas para promoção da integração das mesmas à vida econômica e social das comunidades vizinhas. O zoneamento e as normas estabelecidos neste instrumento fundamentados nos objetivos de criação da UC nortearão os usos e o manejo dos recursos naturais da área.

Pelo exposto, e obedecendo ao que determina a legislação ambiental vigente, faz-se necessário a revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, como forma de fornecer diretrizes visando a excelência da administração e gerenciamento desta Unidade de Conservação. Com a execução desse serviço, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, irá dispor de um produto capaz de subsidiar políticas públicas de ordenamento, gestão da ocupação e uso do ambiente em conformidade com os objetivos de manejo desta UC.

A revisão e atualização do plano de manejo irá otimizar a gestão da referida unidade de conservação, por meio da implementação de programas e projetos, bem como definir os objetivos específicos de manejo, dotar a Unidade de Conservação de diretrizes para seu desenvolvimento visando à proteção de seus recursos naturais e culturais.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

Este Plano de Trabalho possui como objeto a realização da revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental, referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 18/2011, da Companhia Siderúrgica do Pecém, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na modalidade de compensação financeira. Ressalta-se que o TCCA nº 18/2011 possui outros 04 (quatro) Planos de Trabalho, sendo eles: 1. PT 05/2017 para realização do projeto Viva o Parque, no valor de R\$ 3.400.00,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental; 2. PT 11/2017 para Revisão e atualização do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Pecém, no valor de R\$ 398.320,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais); 3. PT 12/2017 para Revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, no valor de R\$ 616.670,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais); 4. PT 13/2017 para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações do Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 2.347.287,93 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); sendo os três últimos Planos, aprovados na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental em 2017.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca.

ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
		UNIDADE	QUANTIDADE*	
1	Planejamento - Apresentação do Plano de Trabalho à Equipe Técnica da SEMA, definido através de reuniões técnicas na SEMA, contendo, no mínimo, as estratégias de trabalho; discussão e definição da metodologia e da Matriz de Organização, com cronograma físico informando datas e pessoas envolvidas para reconhecimento de campo, reuniões técnicas e oficina de planejamento, conforme Instrução Normativa Nº 01/2007 – ICMBIO (DOU 20/09/2007) e Roteiros Metodológicos do ICMBIO/IBAMA)	Relatório, Plano de trabalho	01- Relatório 01- Plano de Trabalho	30 dias (mês 1)
2	Coleta e Análise das informações básicas, atualização bibliográfica e cartográfica - Essa etapa deve incluir atividades de levantamento, coleta e análise de informações bibliográficas e cartográficas atualizadas existentes sobre a UC e respectiva área de influência, junto aos órgãos públicos, universidades, instituições privadas e sociedade civil organizada, dentre outros	Banco de dados, Mapa-base	01- Banco de dados das referências bibliográficas (impresso e digital) 01- Mapa-base preliminar, contendo, no mínimo: limites estaduais e municipais com sedes municipais e distritais; áreas urbanas e zonas rurais; localidades; áreas industriais; limites de outras UC's (federal, estadual ou municipal) inseridas na região; hidrografia; sistema viário interno e externo e áreas suscetíveis a acidentes ambientais, dentre outros	30 dias (mês 2)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

3	Reconhecimento de campo e articulação política - O reconhecimento de campo será baseado e instruído pela atualização bibliográfica e cartográfica. O objetivo desta atividade é realizar um primeiro reconhecimento da área para a identificação dos problemas, das características ambientais relevantes, das ameaças e das fragilidades que afetam a UC, bem como as oportunidades antevistas para melhoria da ocupação do espaço e manejo dos seus recursos naturais	Relatório, Mapa-base	01- Relatório das reuniões realizadas 01- Mapa-base final	30 dias (mês 3)
4	Revisão e atualização dos diagnósticos biótico, abiótico e socioeconômico, elaboração da capacidade de suporte e declaração de significância da UC - A revisão e atualização do diagnóstico da UC deverá contemplar a área da poligonal definida em seu decreto de criação e a área de influência, a ser definida considerando as interações ecológicas e socioeconômicas identificadas	Relatórios, Diagnósticos e Documento síntese	01 - Diagnósticos do meio físico, biótico e socioeconômico 01- Relatório da capacidade de suporte 01- Relatório da declaração de significância da UC 01- Documento síntese e relatório das oficinas	30 dias (mês 4)
5	Revisão e atualização do zoneamento da UC - O zoneamento da UC deverá ser revisado e atualizado levando-se em conta as informações provenientes do diagnóstico e caracterização dos componentes bióticos, abióticos e socioeconômico, bem como das oficinas realizadas. O processo de elaboração do Zoneamento da UC deverá ser realizado por meio de identificação e avaliação de compartimentos ambientais, conflitos decorrentes do uso e ocupação do solo e do uso público, trabalhando-se a capacidade de suporte dos terrenos, visando a definição de medidas preventivas e corretivas a serem incorporadas. O zoneamento da UC deverá contemplar zonas com diferentes níveis de restrições e usos, adequadas às peculiaridades e à sua categoria específica	Zoneamento Documento síntese, Relatório	01- Proposta preliminar de revisão e atualização do zoneamento 01- Documento síntese e relatório da oficina 01- Zoneamento geoambiental consolidado	30 dias (mês 5)
6	Programa e projetos para a gestão da Unidade de Conservação - Elaboração dos programas e projetos prioritários para gestão da UC, buscando-se aumentar o grau de efetividade das áreas e garantir o cumprimento dos seus objetivos. Os Programas deverão ser detalhados em tópicos que possibilitem a sua justificativa e a identificação dos objetivos, resultados esperados, indicadores de aferição, ações, prioridades, recomendações a serem implantadas, parceiros, coordenadores e possíveis fontes de financiamentos. Deverão ser trabalhados o Cronograma e a Estimativa de Custos dos Programas	Relatório	01 - Documento final do Programa de Educação Ambiental (PEA) 01 - Documento final do Programa de Monitoria e Avaliação	30 dias (mês 6)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

7	Entrega, avaliação e apresentação do Plano de Manejo atualizado - Nesta etapa, está prevista a entrega da versão final do Plano de Manejo atualizado com as respectivas adequações identificadas como necessárias nas reuniões de avaliação pela Equipe Técnica dos Planos de Manejo da SEMA. Após aprovação do Plano de Manejo, deverá ser realizada uma oficina para apresentação deste, aos grupos de interesse envolvidos	Relatório, Plano de Manejo	01- Versão final do Plano de Manejo revisado e atualizado 01 – Relatório final da oficina	30 dias (mês 7)
---	---	----------------------------------	--	--------------------

* Os documentos intermediários que compõem os produtos de cada etapa deste termo, deverão ser entregues em três cópias impressas encadernadas em espiral. Na versão final o Plano de Manejo deverá ser apresentado com as seguintes especificações e nas seguintes quantidades: a) 50 (cinquenta) cópias do Plano de Manejo apresentado em formato A4 (21 x 29,7 cm) papel 100% reciclado, gramatura 75G/M2, e mapas, no mínimo, em formato A3 - 29,7 x 42,0 cm, sendo o Mapa Base e carta-imagem em formato A0 (84,1 x 118,9cm); capa dura modelo fichário 850g/M2, revestida com papel Off-Set plastificado desmontável, com bolsa para anexação da mídia, em 04 (quatro) cores com verniz localizado, papel fosco; encadernação brochura. b) 10 CD-ROOM do Plano de Manejo em formato editável Word (*.doc) e LibreOffice Writer (*.odt). c) 200 CD-ROOM da obra digitalizada da Versão Completa (Arquivo Único para todo o Plano de Manejo) do Plano de Manejo da UC's, em formato PDF (Portable Document Format). c) 10 CD-ROOM com todas as informações georreferenciadas utilizados. Os mesmos deverão ser entregues em meio digital e apresentados em formato *Shapefile (SHP)* para dados vetoriais, Microsoft Access para o banco de dados e TIFF para imagens. Os arquivos de impressão deverão ser entregues em formato PDF (*Portable Document Format*).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado conforme quadro a seguir:

ETAPA	PRODUTOS	DESEMBOLSO	
		%	VALOR
1 - Planejamento	01- Relatório 01- Plano de Trabalho	0,0%	R\$ 0,00
2 - Coleta e Análise das informações básicas, atualização bibliográfica e cartográfica	01- Banco de dados das referências bibliográficas (impresso e digital) 01- Mapa-base preliminar	20%	R\$ 99.000,00
3 - Reconhecimento de campo e articulação política	01- Relatório das reuniões realizadas 01- Mapa-base final	15%	R\$ 74.250,00
4 - Revisão e atualização dos diagnósticos biótico, abiótico e socioeconômico, elaboração da capacidade de suporte e declaração de significância da UC	01 - Diagnósticos do meio físico, biótico e socioeconômico 01- Relatório da capacidade de suporte 01- Relatório da declaração de significância da UC 01- Documento síntese e relatório das oficinas	20%	R\$ 99.000,00
5 - Revisão e atualização do zoneamento da UC	01- Proposta preliminar de revisão e atualização do zoneamento 01- Documento síntese e relatório da oficina 01- Zoneamento geoambiental revisado e atualizado	15%	R\$ 74.250,00
6 - Programa e projetos para a gestão da Unidade de Conservação	01 - Documento final do Programa de Educação Ambiental (PEA) 01 - Documento final do Programa de Uso Público 01 - Documento final do Programa de Monitoria e Avaliação	10%	R\$ 49.500,00
7 - Entrega, avaliação e apresentação do Plano de Manejo atualizado	01- Versão final do Plano de Manejo revisado e atualizado 01 – Relatório final da oficina	20%	R\$ 99.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 07 meses.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, ____ de _____ de 2017	_____ Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA